

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
Rua 26 de julho, 008
CGC 08.365.850/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 708/2000.

Dispõe sobre a abertura Crédito Especial, para o fim que se especifica, e dá outras Providência.

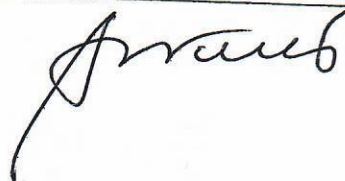
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei nº 699/2000, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), destinado aos fins que especifica:

2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO		
65	TURISMO		
363	PROMOÇÃO AO TURISMO		
2.059	Manutenção da Secretaria		
FONTES	100 – 101 – 181	R\$	33.000,00
TOTAL		R\$	33.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	10.000,00
3.1.90.14	Diárias – PC	2.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – PC	1.000,00
SUB-TOTAL		R\$ 13.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.4.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.4.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.4.90.32	Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
3.4.90.42	Auxílios	2.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO		R\$ 33.000,00



Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face às Despesas de que trata o Artigo anterior, a Anulação de Dotação Orçamentária disponível, de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

2.8 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	04	AGRICULTURA
	18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
	112	PROMOÇÃO AGRÁRIA
	2.045	Manutenção da Secretaria
	3.4.90.30	Material de Consumo
	1.124	Construção de Um Mine-Parque de Exposição
	4.5.90.51	Obras e Instalações
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R\$ 33.000,00

São José de Mipibu-RN, 11 de maio de 2000.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal